



CÓPIA

Ofício nº 078-2024 – CMDCAF

Franca, 29 de Julho de 2024.

Assunto: Resposta ao Recurso Administrativo Referente ao Chamamento nº 02/2024  
Processo nº 5795/2024 EXECUÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS PELO FUNDO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA-  
FMDCAF.

Ilustríssimo Senhor,

A Comissão de Seleção, responsável pela análise técnica das Propostas de Plano de Trabalho do Chamamento Público Nº002/2024, e conforme o Edital nº 002/2024, vem por meio deste responder ao recurso administrativo apresentado pela OSC PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA - PAMEN em relação a Ata de Julgamento de Habilitação.

No recurso apresentado, a OSC solicita nova apreciação e deliberação do Colegiado do CMDCAF, de forma que a Recorrente seja devidamente habilitada no eixo "A" do Chamamento Público, informando que houve tratamento diferenciado em relação a análise das propostas, assim como, suprir a falta de documento não apresentado.

O objetivo da Comissão é analisar as propostas de acordo com o estabelecido no Edital de Chamamento. A OSC não apresentou documento obrigatório, conforme item "e" da cláusula "13" do Edital.

**Vejamos:**

**Estabelece as cláusulas:**

**13.2.:** "A não apresentação da documentação no prazo previsto será causa de desclassificação da OSC proponente, sendo convocada a próxima classificada e assim sucessivamente, no limite de recursos previsto no item 5.3.3".

**13.5.:** "A caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para regularizar a documentação em até 02 (dois) dias, sob pena de inabilitação".

**13.6.:** "Em caso de omissão ou não atendimento ao requisito, haverá decisão de desclassificação da entidade e será convocada a próxima OSC em ordem decrescente de classificação".

A Ata de Julgamento de Habilitação ao não referenciar o Projeto da recorrente como apto ao financiamento, está contemplando os termos da cláusula "13.2" do referido Edital de Chamamento, diferente do ocorrido na análise de documentos da OSC concorrente, no qual foi constatada irregularidade formal nos documentos e não ausência de apresentação.

Recebi em 30/07/2024

Lúcio R. B. Maturone



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
FRANCA - SP  
CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

**O referido processo de chamamento está publicado no Portal de Transparência do Município, conforme documento anexo (folha 559).**

**Ressaltamos que a análise da Comissão de Avaliação e Seleção foi submetida à plenária do CMDCAF e aprovada em reunião extraordinária realizada em 17 de julho de 2024, conforme ata de aprovação em anexo.**

Destarte, a solicitação de nova apreciação e deliberação da Ata de Classificação feita pela OSC não é possível de ser realizada, tornando o recurso apresentado como improcedente.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção e Avaliação

Ilmo. Senhor

Ovidio José Alves de Andrade

Presidente da Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca - PAMEN